



DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, DE 1.992

"Concede Cartão de Prata a quem men
ciona".

A PL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEI
RO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 10
de agosto de 1.992, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido "Cartão de
Prata" ao Ilustríssimo Senhor JOÃO ROQUE, como justa homenagem
da Câmara Municipal pela contribuição e notável participação co
munitária em Cruzeiro, participando da fundação do Sindicato dos
Metalúrgicos ocorrida há mais de 25 anos.

Artigo 2º - A outorga da homenagem,
de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene, espe
cialmente marcada pela Mesa da Câmara Municipal, no corrente e
exercício.

Artigo 3º - A forma, padrão e os dize
res alusivos à homenagem a ser prestada no Cartão de Prata serão
estabelecidos por ato próprio da Mesa da Câmara.

Artigo 4º - As despesas com a execução
deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações pró
prias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro
Cruzeiro, 11 de agosto de 1.992.

Dr. JOÃO BUALATI VALLE
Presidente.